



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 194/2005 – DE 31 DE AGOSTO DE 2.005.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 1.875/2005.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 234.776,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0302.0433100062.043	Inativos e Pensionistas - Restituição INSS		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	01000	234.776,00
TOTAL			234.776,00

**Art. 2º** - Os recursos referidos no caput do artigo anterior correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através do convênio celebrado no exercício financeiro de 2002 com o Ministério da Previdência e Assistência Social, por meio da Secretaria de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social, que abaixo especifica:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.02.99.04.00.00	Renda de Aplicação Financeira-Resit.INSS	01000	1.431,89
1922.99.99.03.00	Restituição do INSS	01000	233.344,11
			234.776,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE AGOSTO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 31 de agosto de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 098 de 02/09/05 pg.n.º 09

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete